



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

23.1.2014

ÀS 08:17 Horas

Ass.: 

PARECER nº 110/2014

PROCESSO nº 125/2014

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 78/2014, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE, VISANDO À CEDÊNCIA DE SERVIDORA.**

O presente Projeto de Lei, tem por escopo autorizar o Município de Bento Gonçalves a firmar Convênio com o SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE, visando a cedência de servidora municipal, em razão de 50% (cinquenta por cento), de sua carga horária.

O presente Convênio a ser firmado, vigorará de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Em contrapartida o SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE, disponibilizará ao Município de Bento Gonçalves seu consultório oftalmológico pra consultas pelo Sistema Único de Saúde.

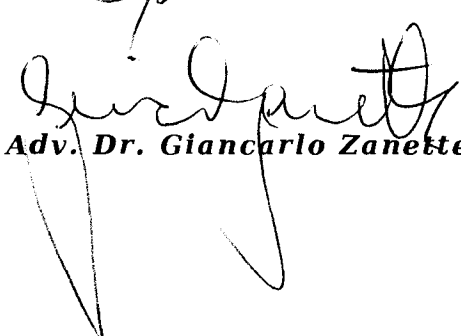
Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM O SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE, VISANDO À CEDÊNCIA DE SERVIDORA,** apresenta condições regulares de tramitação e votação.

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.


Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878